



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.535/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 -	SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COM.		
09.02 -	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.601.0016.2045	PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO		
-			
3.3.90.32 -	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.		
761 -	Convênio 762101/2011/MAPA/CAIXA	R\$	120.000,00
	–Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Fonte 761 -	Convênio 762101/2011/MAPA/CAIXA	R\$	120.000,00
Receita 1761990600 -	–Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		

**TOTAL ..... R\$ 120.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Republicado em Face de Incorreções.**